

## PROTOCOLO

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, doravante designado por **MVNC**, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta Vila, de várias iniciativas que integram o programa “Verão Cerveira”, a decorrerem nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: *Cerveira ao Piano*. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do Concelho como “Vila das Artes”, contribuindo simultaneamente para a promoção turística e cultural do Concelho.

Considerando, no entanto, que a produção de um evento desta envergadura exige um número considerável de recursos humanos, o **MVNC** resolveu transferir para as Associações - **Clube Desportivo de Cerveira, Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira e Associação do Voleibol Clube de Cerveira**, toda a produção do evento: a promoção e divulgação, bem como o acompanhamento, assumindo o **MVNC** apenas as despesas de contratação dos artistas convidados.

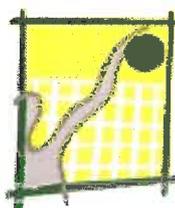
Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Entre o **MVNC**, pessoa colectiva número 506896625, representado pelo respectivo Presidente **José Manuel Vaz Carpinteira**

E

O **Clube Desportivo de Cerveira**, doravante designada por **CDC**, pessoa coletiva número 501 714 057, representada pelo seu Vice-Presidente **Paulo Sérgio de Sousa Amorim**;

A **Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira**, pessoa coletiva número 502 361 140, doravante designada por **ADCJC**, representada pelo seu Presidente, **Manuel Araújo Soares**;



A **Associação do Voleibol Clube de Cerveira**, pessoa coletiva número 508 699 363, doravante designada por **AVCC**, representada pelo seu Presidente, **Joaquim António Lopes**.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

#### PRIMEIRA

As Associações **CDC**, **ADCJC** e **AVCC** assumem a completa produção do espetáculo de Rodrigo Leão do *Cerveira ao Piano*, que decorrerá no **dia 18 de Agosto de 2012**.

#### SEGUNDA

Para a realização do referido espetáculo, o **MVNC** assume apenas a contratação do artista convidado, pagando os respetivos cachets e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

#### TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do **MVNC**.

#### QUARTA

São encargos das Associações **CDC**, **ADCJC** e **AVCC** todas as restantes despesas de produção, designadamente os direitos de autor e direitos conexos; a organização do espaço (organização de cadeiras, entre outros); segurança e vigilância do recinto e do espetáculo; solicitação da colaboração da G.N.R. e Bombeiros Voluntários para responder a eventualidades; produção, acompanhamento e contratação de um electricista desde a chegada da equipa técnica até ao término do espetáculo; produção dos bilhetes (900 bilhetes e 100 convites) e realização de bilheteira e, por último, a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia.

#### QUINTA

Toda a receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pelas Associações **CDC**, **ADCJC** e **AVCC**, destinando-se a fazer face às despesas que



b.

*[Handwritten signatures]*

constituam seus encargos, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades das respetivas associações.

#### SEXTA

É da responsabilidade das Associações **CDC, ADCJC e AVCC** a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo.

#### SÉTIMA

A segurança do evento é da responsabilidade das Associações **CDC, ADCJC e AVCC**, para o qual deverão solicitar a colaboração da G.N.R. e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

#### OITAVA

É também encargo das Associações **CDC, ADCJC e AVCC**, em colaboração com os serviços culturais da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

#### NONA

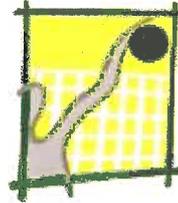
Terão de ser entregues ao **MVNC**, pelas Associações **CDC, ADCJC e AVCC**, um total de 100 convites do espectáculo em causa, os quais se destinam ao protocolo da autarquia.

#### DÉCIMA

As Associações **CDC, ADCJC e AVCC** nomearão um responsável de entre si para articular com o responsável dos serviços culturais da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

As Associações **CDC, ADCJC e AVCC** comprometem-se a entregar, ao **MVNC**, um relatório de avaliação deste espetáculo.



## DÉCIMA SEGUNDA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente PROTOCOLO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

Vila Nova de Cerveira, 17 de Agosto de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

O Vice-Presidente do CDC

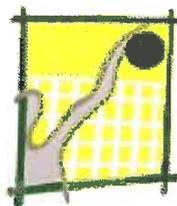
Paulo Sérgio de Sousa Amorim

O Presidente da ADCJC

Manuel Araújo Soares

O Presidente da ACVC

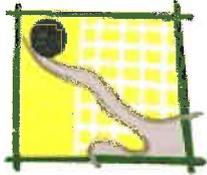
Joaquim António Lopes



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# ANEXO

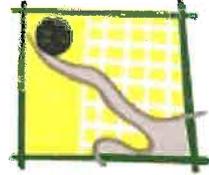


## FOLHA DE PRODUÇÃO

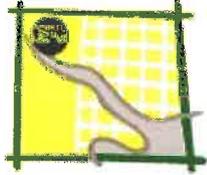
### **CERVEIRA AO PIANO 2012**

**18 AGOSTO // RODRIGO LEÃO**

<b>Horário</b>	<b>Tarefas/Funções</b>	<b>Observações</b>
09h00	Receção da equipa técnica de som e luz, para a abertura do portão técnico; Presença de um 1Eletricista para indicar onde se devem fazer as ligações ao quadro geral do Auditório Municipal.	Estará presente um técnico da Rítmos para acompanhar a equipa técnica do início ao fim do concerto. Nome: Joaquim Meireles (918 709 4529).
13h00 - 14h30	Almoço da equipa técnica.	
14h30 - 17h30	Montagem do equipamento de som e luz. Afinação de piano.	
16h30	Abertura da bilheteira no local do recinto.	Se esgotar a lotação, não é aconselhável a venda de canchotos, uma vez que é proibido por lei. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira "Lotação Esgotada".
18h00 18h15 - 19h15	Chegada dos músicos; Sound check Rodrigo Leão	
19h00	Organização e limpeza das cadeiras;	Colocar uma folha "Reservado" nas cadeiras.



	Reservar a 1.ª fila de cadeiras para entidades protocolares.	Antes do início do concerto será indicado o n.º exato de lugares a reservar.
20h00 - 21h15	Jantar dos músicos e equipa técnica.	
20h00	Cortar o trânsito na Rua que dá acesso ao bar Miró;	Colocar 2 grades na esquina da vedação do auditório municipal; A pessoa que ficar no portão de entrada principal deverá deslocar as grades sempre que seja necessário o acesso de moradores às garagens.
	Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais);	O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.
	Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal);	
	Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (lado do Arquivo Municipal), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins;	O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.
21h00	Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas, pessoal técnico e técnicos da Ritmos.	Portão do lado esquerdo junto aos camarins (lado do Arquivo Municipal).
	Ligar as luzes das traseiras do Auditório, junto aos camarins, de modo a iluminar a entrada para os camarins;	As luzes ligam-se no quadro do Auditório, no armazém.
21h30	Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes.	
	Abertura de portas ao público;	Portão Principal.
	Corte de bilhetes;	



	Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto).	Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas.
22h00	Início do Concerto;	
	Presença do electricista.	O electricista deve estar presente no recinto desde o início até ao fim do concerto, para dar resposta a eventuais necessidades técnicas.
Fim do Concerto	Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz;	Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica. O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado.
	Fechar as portas dos camarins, casas de banho públicas e todos os portões do recinto;	
	Desligar todas as luzes (palco, camarins, traseiras, casas de banho públicas).	

**NOTA:** O número de elementos necessários para a execução das tarefas acima enunciadas será definido pela respetiva associação, de acordo com a necessidade e disponibilidade de elementos.